



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2121/2005

EMETA: Abre Crédito Suplementar para reforço de rubricas discriminadas e previstas na Lei Orçamentária, para o vigente exercício.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar de R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas abaixo e previstas no orçamento.

01031.011002	Reequipamento da Câmara	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	R\$: 60.000,00
01031.012001	Manutenção dos serviços Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$: 100.000,00
3.1.90.39.00	Outros serviços de terceiro – Pessoas Jurídicas	R\$: 120.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face ao Crédito suplementar de que trata o item primeiro ficam anuladas as seguintes dotações:

01031.00012001	Manutenção dos serviços Legislativo	
33901400	Diárias Civil	R\$: 40.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	R\$: 60.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$: 100.000,00
0103100012.002	Remuneração dos Vereadores	
31901100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$: 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrario

Escada, 18 de fevereiro de 2005


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS”